



**DECRETO MUNICIPAL Nº 534, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a Decretação de Ponto Facultativo no dia 08/03/2023, Dia Internacional da Mulher, no âmbito do Município de Pindoba/AL, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, Estado de Alagoas, **Sr. JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a comemoração do Dia Internacional da Mulher, que será no dia 08/03/2023, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o dia 08/03/2023, considerado como Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, em face da comemoração do dia Internacional da Mulher, e para realização das respectivas festividades.

**Art. 2º** - Fica revogado as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindoba/AL, 01 de março de 2023.

**José Cícero Cardoso Costa**  
Prefeito